

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Presidência do Conselho de Ministros

Serviço/Organismo: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM)

Cargo: Secretário-Geral Adjunto

Período de comissão de serviço: 1 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2028

MISSÃO

A SGPCM tem por missão:

- a) Prestar apoio ao Conselho de Ministros, ao Primeiro-Ministro e aos demais membros do Governo aí organicamente integrados, e, no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros (PCM) e das demais áreas governativas apoiadas, promover a prestação centralizada de serviços;
- b) Assegurar e coordenar o apoio jurídico, informativo, técnico e administrativo à PCM;
- c) Assegurar as funções de inspeção e auditoria previstas na lei, nomeadamente, através da apreciação da legalidade e regularidade dos atos praticados pelos serviços e organismos da PCM, ou sob a tutela dos membros do governo integrados na PCM;
- d) Assegurar as funções de fiscalização no âmbito do reconhecimento de utilidade pública e de fundações.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Os principais serviços prestados são os que constam nas atribuições da SGPCM, definidas no artigo 3.º Decreto-Lei n.º 20/2021, de 15 de março, na sua redação atual.

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Considerando as atribuições prosseguidas pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM), assim como os compromissos inscritos nos diferentes instrumentos de gestão, decorrentes dos documentos estratégicos vigentes, compete ao dirigente superior de segundo grau, no âmbito das competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, contribuir para a o desenvolvimento e consolidação do papel de Centro do Governo assumido pela Presidência do Conselho de Ministros (PCM), enquanto entidade coordenadora de diversas áreas governativas e estrutura de suporte de alto nível.

A esta base institucional correspondem as dimensões que orientam a atividade quotidiana da organização:

1 – Apoio à atividade governativa – promovendo a evolução da SGPCM enquanto organização de referência na Administração Pública, de carácter transversal e flexível, estimulando simultaneamente uma cultura interdepartamental, atento o suporte à decisão política e ação governativa na sua globalidade.

2 – Exercício de funções de coordenação e prestação centralizada de serviços – reforçando a especialização da SGPCM enquanto entidade coordenadora na resposta da Administração e acrescentando valor à sua atividade, através da otimização e normalização de processos com tradução expressa no aumento da eficácia e eficiência dos serviços prestados.

3 – Coordenação da atividade da PCM e demais áreas governativas apoiadas, em matéria de Relações Internacionais – assegurando a respetiva atividade e representação institucional, em articulação com os serviços da área governativa dos Negócios Estrangeiros.

4 - Otimização de processos internos – alargando e reforçando as esferas de intervenção da SPGCM e apostando em modelos de trabalho colaborativo e de gestão estratégica dos recursos (humanos, patrimoniais e financeiros), que permitam potenciar o impacto na qualidade dos resultados, na eficiência da despesa pública e na sustentabilidade das Organizações.

OBJETIVOS A ATINGIR

A concretização das dimensões que materializam a missão e visão da SGPCM reflete-se na definição de três grandes eixos de atuação, correspondentes a três objetivos estratégicos:

- Centro do Governo | Objetivo Estratégico 1: Evoluir o papel do centro do governo e o funcionamento integrado da Administração Pública;
- Coordenação | Objetivo Estratégico 2: Potenciar a coordenação nos diferentes eixos de intervenção;
- Serviços Partilhados | Objetivo Estratégico 3: Robustecer a prestação dos serviços partilhados.

Os objetivos podem ser ajustados em função das prioridades a definir nos instrumentos de gestão aplicáveis que vierem a ser aprovados ou revistos, assim como as metas e indicadores associados se preveem concretizados anual ou plurianualmente nos termos dos mesmos.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos anualmente à SGPCM, os quais são sustentados no mapa de pessoal e alicerçados em recursos financeiros e materiais adequados ao cumprimento dos objetivos do serviço.

As práticas de gestão devem otimizar os recursos afetos ao organismo, no sentido de prosseguir os seus objetivos com observância de princípios de economia, de eficiência, de eficácia, de qualidade, bem como de constante melhoria dos serviços prestados.

OUTROS

A prossecução dos objetivos e serviços anteriormente elencados deve respeitar o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2022, que aprova o Código de Conduta do Governo e que se aplica, com as devidas adaptações, a todos os dirigentes

superiores da Administração Pública sob a direção do Governo, bem como aos dirigentes e gestores de institutos e de empresas públicas, através das orientações transmitidas pelo membro do Governo que sobre eles exerça poderes de hierarquia ou de superintendência.

Lisboa, 12 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros,

André Moz Caldas